



BOTUCATU

Semanário Oficial

BOTUCATU, 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - ANO XXVII - 1445

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Inscrições abertas para o II Fórum Municipal de Educação – CONAE 2018

Estão abertas as inscrições para participação no II Fórum Municipal de Educação – CONAE 2018 – Etapa Municipal, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro. O tema do Fórum deste ano é “Construindo Educação com Qualidade”.

As inscrições devem ser feitas no site www.educatu.com.br, até o dia 17 de novembro, às 18 horas.

A abertura será no dia 21, no Auditório do Colégio La Salle. Às 18 horas haverá o credenciamento e, em seguida, a palestra “Construindo Educação com Qualidade – Para onde estamos indo”, com o professor doutor Valdir Gonzalez Paixão Junior, Secretário Municipal de Educação. Também haverá a palestra “Ética e Educação”, com Celso Antunes, professor e especialista em Inteligência e Cognição.

No dia 22 de novembro, às 18h30, haverá a discussão das demandas em salas temáticas das diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Educação, juntamente com os Eixos/CONAE. As discussões serão na Escola Municipal “Doutor João Maria de Araújo Junior”. Cada participante deverá se



inscrever em um eixo. Veja os temas:

- Eixo 1 - O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação;
- Eixo 2 - Planos Decenais e o SNE: Qualidade, Avaliação e Regulação das Políticas Educacionais;
- Eixo 3 - Planos Decenais, SNE e Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;
- Eixo 4 - Planos Decenais, SNE e a

Democratização da Educação;

- Eixo 5 - Planos Decenais, SNE e Educação e Diversidade;
- Eixo 6 - Planos Decenais, SNE e Políticas Inter setoriais de Desenvolvimento e Educação;
- Eixo 7 - Planos Decenais, SNE e Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, etc;
- Eixo 8 - Planos Decenais, SNE e

Financiamento da Educação: Gestão, Transparência e Controle Social.

E no dia 23 de novembro, às 18 horas, haverá o encerramento do II Fórum Municipal de Educação com o fechamento das demandas levantadas no dia anterior e eleição dos delegados que representarão Botucatu na próxima etapa. O encerramento será no auditório da APAPE (Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais).

Serviço:

Auditório Colégio La Salle
Praça Bispo Dom Luiz Maria de Sant'Ana, 272
Centro

EMEF Dr. João Maria de Araújo Junior
Praça Profª Carmem Barbosa Garcia, 242
Vila São Lucio

APAPE
Avenida Raphael Serra, 460
Bairro Alto (atrás do Ginásio de Esportes)

ATÉ 90% DE DESCONTO IPTU / ISS E OUTRAS TAXAS

REFIS

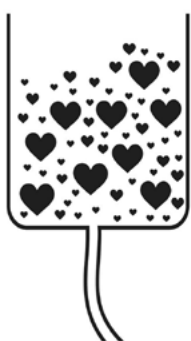


2017



**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO



DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

HEMOCENTRO BOTUCATU

Horários de Atendimento:
De Segunda à Sexta - das 8h às 16h30
Sábado: 7h às 12h30
Fechado aos Domingos e Feriados

Departamento de Hematologia e Hemoterapia
Tel.: (14) 3811.6041 - Ramal; 240 / (14) 3813.6931
e.mail: doesangue@fmb.unesp.br

HEMOCENTRO
BOTUCATU



Saúde presta contas em audiência pública na Câmara dos Vereadores no dia 21

No próximo dia 21, terça-feira, a Secretaria Municipal de Saúde realiza uma audiência pública para a prestação de contas das ações referentes ao 2º quadrimestre de 2017.

Na oportunidade será possível a análise e divulgação de relatórios detalhados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na Saúde; a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada; entre outras questões e dados.

O evento será realizado na Câmara dos Vereadores de Botucatu, a partir das 9h30, e é aberto a todos os interessados.



Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
 Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
 (14) 3814-5181 / 3814-6514
 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
 Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
 Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
 (14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Administração
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1434
 administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
 (14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
 Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
 (14) 3882-9959 / 3882-6313
 agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
 (14) 3882-8498
 educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
 Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
 (14) 3882-6261 / 3882-8100
 esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1423
 fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
 Rua General Telles, 663 - Centro.
 (14) 3814-7711 / 3813-2805
 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
 Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
 Jd. Paraíso
 (14) 3882-1290
 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3882-1414
 juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
 Av. Itália, s/n - Lavapés
 (14) 3882-0233 / 3882-6881
 obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
 Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
 (14) 3814-1025
 planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
 Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
 (14) 3811-1100
 saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
 Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
 (14) 3882-0932
 seguranca@botucatu.sp.gov.br
 GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
 Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
 (14) 3882-9888 / 3813-3515
 mobilidade@botucatu.sp.gov.br
 DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
 Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
 Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
 0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
 Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
 (14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
 Avenida Santana, nº 323 - Centro
 (14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
 Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável

André Godinho

MTB: 40.792

Redação: André Godinho

Guilherme Torres

Silvia Culiche

Evandro Ambrozi

Cynthia Souza

Fotos: Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:

Praça Pedro Torres, nº 100

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:

Gráfica Valente - Fartura-SP

DESCUBRA BOTUCATU! 2017

Passeios gratuitos por alguns dos principais atrativos turísticos da cidade. Ônibus saindo e retornando da Estação Ferroviária de Botucatu "Engº Nelson Dib Saad" Retirada dos bilhetes nas quintas e sextas-feiras que antecedem os passeios, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na bilheteria da Estação Ferroviária (máximo de 2 bilhetes por pessoa).

	24/06 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Mormo de Rubião Jr, Capela São Cristóvão, Estância Jacutinga, Veu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)
	09/07 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria, Artesanato Estação Ferroviária - 2 monitores - Apresentação e histórico do local, Museu de Mineralogia, Abílio e Vanda (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)
	23/07 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" (das 8h30 às 12h) 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação) Observação da Costa
	05/08 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Mormo de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Veu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)
	20/08 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)
	03/09 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)
	16/09 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Mormo de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Veu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)
	01/10 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" - 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação) Observação da Costa
	15/10 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)
	12/11 - das 8h30 às 12h - Bairro Demétria - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Biodinâmico)
	26/11 - das 8h30 às 12h - Rampa de Voo Livre "Na Base da Nuvem" - Observação da Costa 2 monitores (Turismo de Aventura/Contemplação)
	03/12 - das 8h30 às 12h - Lajeado, Museu do Café e CEVAP - 02 monitores (Turismo Histórico/Cultural)
	16/12 - das 8h30 às 16h30 - Centro Histórico, Mormo de Rubião Junior, Capela São Cristóvão, Jacutinga, Veu da Noiva, Museu do Café e Artesanato Estação Ferroviária - 4 monitores (Turismo Histórico/Cultural/Rural)

Logotipos: VIVA TURISMO RECEPTIVO, COMUTUR, PREFEITURA DE BOTUCATU

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Botucatu

DISQUE 100 RACISMO
 RACISMO É CRIME! DENUNCIE!

PROCURADO

BOTUCATU CONTRA A DENGUE!

RECOMPENSA VOCÊ E SUA FAMÍLIA LIVRES DA DENGUE!

ELE É PERIGOSO E PODE ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ!

Fica o alerta: mantenha garrafas e caixas d'água tampadas e verifique se não existe água acumulada em vasos de plantas, pneus ou outros recipientes. **DENUNCIE! LIGUE 190**

PREFEITURA DE BOTUCATU

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, com a anuência dos demais membros da Mesa Diretora, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater o **Projeto de Lei nº 047/2017**, em tramitação, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Botucatu para o exercício financeiro de 2018” (Proposta Orçamentária).

DATA: **30 de novembro de 2017 (quinta-feira)**
HORÁRIO: **9 horas**
LOCAL: **Sede do Poder Legislativo**
(Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador **IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**, Presidente da Câmara Municipal, com anuência dos demais membros da Mesa Diretora, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de tratar sobre o tema **“Racismo: Causas e Consequências”**.

23 de novembro de 2017 (quinta-feira)
19 horas e 30 minutos
Sede do Poder Legislativo
(Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu)

Expositor Convidado:
Dojival Vieira, Advogado e Jornalista

Na ocasião, haverá a **Posse do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial**, gestão 2017/2019.

ADJUDICAÇÃO
Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 11/2017, para a empresa:
LUIZ REINALDO ORGAIDE AR CONDICIONADO ME

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 11/2017
Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 11/2017 do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

Izaias Branco da Silva Colino
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO
Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 12/2017, para a empresa:
TELFÔNICA BRASIL S.A.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

Diego Lopes de Souza
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 12/2017
Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 12/2017 do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Izaias Branco da Silva Colino
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO
Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 13/2017, para a empresa:
JSN ELEVADORES EIRELI - ME

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

Diego Lopes de Souza
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 13/2017
Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 13/2017 do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Izaias Branco da Silva Colino
Presidente da Câmara

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
DIA: 13/11/2017
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23h40

PRESIDÊNCIA
Vereador: Izaias Colino
Vereador: Carreira

SECRETARIA
Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI Nº 57/2017 – de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi, que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o "Instituto Anglicano de Botucatu".

PROJETO DE LEI Nº 58/2017 – de iniciativa da Vereada Alessandra Lucchesi, que denomina de “Paulo Panhoza” o trecho remanescente da Estrada Municipal BTC 360.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017 – de iniciativa do Vereador Cula, que concede o Diploma de "Honra ao Mérito" ao Senhor José Carlos Broto, atual Secretário Municipal de Habitação, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS:

Nº. 1096/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica da estrada que dá acesso ao Loteamento "Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu", no trecho compreendido entre a Rodovia Geraldo Pereira de Barros (SP-191) até a portaria do destacado loteamento.

Nº. 1097/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando diversas informações sobre o sistema de transporte público coletivo de Botucatu.

Nº. 1098/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando a realização de reparo e manutenção da calçada localizada na Rua Curuzu, em frente ao "estacionamento de caminhões".

Nº. 1099/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma "academia ao ar livre" na área existente próxima a quadra dos predinhos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), Conjunto Habitacional "Dr. Amando de Barros Sobrinho", na Vila Jardim.

Nº. 1100/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar as providências necessárias para a construção de calçada no cruzamento das Ruas Joaquim Marins e Avenida Bons Ares, no Recanto Azul, especificamente onde está sendo construído um gabião.

Nº. 1101/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES, PAULO RENATO e CULA
Secretário Estadual de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê e Deputado Estadual Fernando Cury - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar a construção de acostamento em um trecho de aproximadamente 200 metros da Rodovia Gastão Dal Farra que não conta com essa benfeitoria.

Nº. 1102/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adquirir um novo veículo para a Unidade de Saúde da Família localizada no Distrito de César Neto (Anhumas) de forma que os profissionais de referida unidade possam atender as comunidades rurais locais.

Nº. 1103/2017 - Autoria: CULA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a troca das lâmpadas de três postes de iluminação localizados na Rua Lourenço Carmelo, na altura do número 1490, por outras com maior potência.

Nº. 1104/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de placas indicativas com os nomes das ruas em todas as vias públicas dos Conjuntos Habitacionais Santa Maria e Jardim do Bosque I e II.

Nº. 1105/2017 - Autoria: CULA, PAULO RENATO, IZAIAS COLINO e ALESSANDRA LUCCHESI
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de informar esta Casa de Leis sobre como estão as tratativas com relação a licença prêmio dos funcionários públicos municipais.

Nº. 1106/2017 - Autoria: JAMILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a análise da árvore localizada no cruzamento da Avenida Santana com a Rua Djalma Dutra próximo à ETEC "Dr. Domingos Minicucci Filho", e efetuar a sua devida poda.

Nº. 1107/2017 - Autoria: JAMILA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando, informar sobre a possibilidade de notificar aos proprietários dos imóveis localizados na calçada do lado direito da Rua Velho Cardoso, precisamente entre as Ruas João Passos e Amando de Barros, para providenciar a manutenção das calçadas precárias, com a intenção de oferecer maior segurança aos pedestres que transitam pelo local.

Nº. 1108/2017 - Autoria: JAMILA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a revitalização da Praça Jorge Bruder, localizada no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I), entre as Ruas Márcia Aparecida Galhardo, Agenor Teixeira de Melo e Padre Miguel Oyan.

Nº. 1109/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, IZAIAS COLINO e PAULO RENATO
Prefeito Municipal e Presidente do BOTUPREV - solicitando informar sobre o desenvolvimento da minuta do BOTUPREV, que estabelecerá a autarquia desse órgão, bem como se há previsão de término da elaboração da mesma e, encaminhar a esta Casa de Leis, cópia das atas e das pautas das reuniões.

Nº. 1110/2017 - Autoria: ROSE IELO, ABELARDO e CARLOS TRIGO
Governador do Estado de São Paulo, Secretário Estadual da Justiça e da Cidadania e Deputados Estaduais Clélia Gomes, Rafael Silva e ao Fernando Cury - solicitando a possibilidade de realizarem estudos visando aumentar o efetivo da Delegacia de Defesa da Mulher de Botucatu

de forma que tal unidade ofereça atendimento 24 horas, bem como estudar a possibilidade de disponibilizar psicólogos para amparar as mulheres vítimas de violência no momento em que procuram a delegacia para registrar a ocorrência.

Nº. 1111/2017 - Autoria: ROSE IELO, ABELARDO, ALESSANDRA LUCCHESI, CARLOS TRIGO, IZAIAS COLINO e JAMILA
Prefeito Municipal, Comandante do 12º BPM/I, Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicitando, cada qual em sua área de competência, a possibilidade de realizar estudos visando implantar ações conjuntas envolvendo as secretarias de segurança, Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social de forma a realizar palestras, campanhas de orientação e outras atividades relativas visando coibir a ocorrência de violência contra as mulheres no Residencial Caimã, bem como intensificarem o patrulhamento da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal em supracitada localidade

Nº. 1112/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a poda adequada da árvore de grande porte existente na Rua Antônio Silva Cunha Bueno, em frente ao número 430, atendendo a pedidos de moradores da região.

Nº. 1113/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de reforçar a iluminação em toda a extensão da Rua Jaguaribe, trocando as lâmpadas amarelas por brancas, e outras providências que se fizerem necessárias

Nº. 1114/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, IZAIAS COLINO e PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar em Botucatu o programa denominado "Orçamento Participativo Jovem".

Nº. 1115/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de fornecer calçados às crianças atendidas nas creches e centros de educação infantil municipais como complemento dos uniformes oferecidos pelo Poder Executivo.

Nº. 1117/2017 - Autoria: ROSE IELO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma rotatória na junção das vias Nelo Pedreti, Avenida Professor Rafael Laurindo e Jorge Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso, nas proximidades do Pronto Socorro Infantil.

Nº. 1118/2017 - Autoria: CARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico das seguintes vias públicas, localizadas na região do Jardim Continental: Ruas Benjamim Figueiredo, Joaquim Garcia, José da Costa Carreira, Manoel de Jesus Espernega Filho, Salvador Bavia, Sargento José de Souza, Osmar Lanini, Primo Paganini, Silvestre Bartoli, Gregório Pedro Garcia, José Cassola Soles e a Avenida João Baptista Carnietto, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Nº. 1119/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando implantar no Aeroporto Municipal "Tancredo de Almeida Neves" iluminação para balizamento noturno.

Nº. 1120/2017 - Autoria: PAULO RENATO e CULA
Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços e informar sobre a possibilidade de viabilizar, em parceria com a TV TEM, a campanha "Cidade Limpa" para Botucatu e, que seja avaliada a possibilidade de realizar referida campanha em nossa cidade, ainda em 2017.

Nº. 1121/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando a devida fiscalização da Lei Estadual nº14.481, de 13 de julho de 2011, que classifica a visão monocular como deficiência visual, assegurando, desta forma, que todos os seus portadores tenham os mesmos direitos.

MOÇÕES:

Nº. 203/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para a SABESP, unidade de Botucatu, na pessoa do Superintendente e extensivo a gerentes, funcionários e colaboradores da referida empresa, pela comemoração dos 43 anos de serviços prestados no município de Botucatu, desejando sucesso no desempenho da missão voltada ao meio ambiente e à saúde pública.

Nº. 204/2017 - Autoria: CARREIRA
Moção de Congratulações para o empresário Luis Antonio Rodrigues, proprietário da Empresas do Grupo "LTM" e Secretário da Diretoria da Associação das Empresas do Distrito Industrial III (AEDIT), de Botucatu, pelos excelentes serviços prestados em nosso município e por sua trajetória profissional repleta de sucesso e inúmeras conquistas.

Nº. 205/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para o Hemocentro de Botucatu, nas pessoas do Diretor Administrativo e do Diretor Clínico, extensiva a profissionais, funcionários e colaboradores de referida instituição, pelos excelentes serviços prestados em Botucatu e região em prol da saúde e pela comemoração de 35 anos de existência

Nº. 206/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Moção de Congratulações para a Organização de Procura de Órgãos (OPO), nas pessoas do médico Coordenador, enfermeiras e dos técnicos de enfermagem, extensiva a funcionários e colaboradores da referida organização, pelos excelentes serviços prestados em prol da saúde da população de Botucatu e região, contribuindo, assessorando e viabilizando a doação de órgãos para inúmeras pessoas necessitadas.

Nº. 207/2017 - Autoria: ABELARDO
Moção de Aplausos aos coletores e motoristas da empresa Monte Azul Engenharia Ltda., nos serviços prestados, os quais desenvolvem todos os dias um importante trabalho em prol de nossa população, inclusive aos sábados, domingos e feriados, independente das condições climáticas.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Não houve em função do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Cula, Carreira, Izaias Colino, Jamila e Zé Fernandes.

SESSÃO ORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI Nº. 44/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a venda

de imóveis de propriedade do Município de Botucatu.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela maioria dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 29/2017 – de iniciativa do Vereador Izaias Colino – que dispõe sobre a obrigatoriedade de álcool em gel em praças de alimentação.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado
Assessor Parlamentar

Visto em 13 de novembro de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 09/2017

Dispõe sobre a aprovação das propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, encaminhadas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião ordinária realizada em 07/11/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, encaminhadas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, referentes à aquisição de veículos para substituição da frota, construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e ampliação de Unidade Socioeducativa - USE.

Botucatu, 08 de novembro de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 10/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, desenvolvido em Botucatu - SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião ordinária realizada em 07/11/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra, o Plano de Ação do Programa Criança Feliz, a ser desenvolvido no município de Botucatu, no exercício 2017 - 2020.

Botucatu, 08 de novembro de 2017.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS

FAZENDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO - ITBI
CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO

Data(s): 22/11/2017.
Horário(s): 9 h.
Local: Prédio Central da Prefeitura de Botucatu
Pça Prof. Pedro Torres, nº 100 – Centro

Servimo-nos da presente para convocar os senhores abaixo relacionados a participarem da reunião da Comissão Municipal de Avaliação do ITBI (Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos), a ser realizada na data, horário e local em epígrafe, cuja pauta tratará do reajuste a ser aplicado no referido tributo para o exercício de 2018:

Rodrigo Jacinto Cezaretto, (Seção de Tributos Imobiliários – PMB)
Antonio Henrique Nicolosi Garcia (Procuradoria Jurídica – PMB)
José Carlos Brotto (Secretaria de Planejamento – PMB)
Marcos Vanuchi (CRECI – região de Botucatu)
Ângelo Henrique Mulotto (Associação de Engenharia de Botucatu)

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

Comissão Municipal de Avaliação do ITBI

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 21 e 23/11/2017.
Horário(s): 9 h.
Local: Secretaria da Fazenda
Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Marcelo da Silva Pessoa
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):
1. Análise do processo 40.230/2017; e
2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 40.230/2017.
Botucatu, 14 de novembro de 2017.
César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1781/17 Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 350750601-862-000005-1-5 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 04.378.330/0009-23 Endereço: Avenida PROFESSOR JOSÉ PEDRETI NETO, 65 vila nogueira Município: BOTUCATU CEP: 18606-125 UF: SP Resp. Legal: EDSON WINCKLER FILHO CPF: 27460019852
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1756/17 Data de Protocolo: 31/10/2017 CEVS: 350750601-477-000007-1-0 Data de Validade: 07/11/2018 Razão Social: M.C. SOUTO DO AMARAL-EEP CNPJ/CPF: 05.279.770/0001-39 Endereço: Avenida CONDE SERRA NEGRA, 499 VILA dona nicota Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA SOUTO DO AMARAL CPF: 06666854870 Resp. Técnico: PRISCILA YUMI SILVEIRA PEREIRA CPF: 35348427829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75.041 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1789/17-C Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 350750601-472-000002-1-3 Data de Validade: Razão Social: ROSA GOMES DE LISBOA MASQUETO ME CNPJ/CPF: 02.088.485/0001-42 Endereço: RUA ONZE - PRAÇA ROTARY CLUBE, 207 JARDIM REFLORENDA Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: ROSA GOMES DE LISBOA MASQUETTO CPF: 02696911894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1790/17-C Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 350750601-750-000076-1-7 Data de Validade: Razão Social: AURELIANA MASCI CNPJ/CPF: 19546278823 Endereço: Rua HORTÊNCIA, 80 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-503 UF: SP Resp. Legal: AURELIANA MASCI CPF: 19546278823 Resp. Técnico: AURELIANA MASCI CPF: 19546278823 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:7179 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1791/17-C Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 350750601-562-000034-1-7 Data de Validade: Razão Social: RAQUEL FAVAN ME CNPJ/CPF: 08.065.873/0001-94 Endereço: RUA DOUTOR RANIMIRO LOTUFO, 283 VILA SAO JUDAS THADEU Município: BOTUCATU CEP: 18607-050 UF: SP Resp. Legal: RAQUEL FAVAN CPF: 17033617844
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1792/17-C Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 350750601-471-000115-1-7 Data de Validade: Razão Social: BERTOCHI & BERTOCHI DE BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 02.672.534/0001-90 Endereço: RUA CAPITAO JOSÉ PAES DE ALEMIDA, 507 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. Legal: ELZO PEDRO BERTOCHI JÚNIOR CPF: 09270432890
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1793/17-C Data de Protocolo: 10/11/2017 CEVS: 350750601-561-000036-1-1 Data de Validade: Razão Social: AFFONSO COTTING FILHO ME CNPJ/CPF: 08.225.490/0001-36 Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 378 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: AFFONSOCOTTING FILHO ME CPF: 13992007804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1743/17 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-001153-1-2 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua DR. GASPARD RICARDO, 181 VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-055 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: JODEMARD CATHARINI CPF: 04169585836 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.536 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 05104935809 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25.819 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1743/17-A Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-001153-1-2 Data de Validade: 02/09/2017 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua DR. GASPARD RICARDO, 181 VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-055 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: JODEMARD CATHARINI CPF: 04169585836 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.536 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 05104935809 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25.819 UF:SP Resp. Técnico: NEWTON MINORU OYAMA CPF: 79333184953 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56.001 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1742/17 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-001153-1-2 Data de Validade: 02/09/2017 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua DR. GASPARD RICARDO, 181 VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-055 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: JODEMARD CATHARINI CPF: 04169585836 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.536 UF:SP Resp. Técnico: NEWTON MINORU OYAMA CPF: 79333184953 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56.001 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica de Carlos Camargo Penteado Neto.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1740/17 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-001156-1-4 Data de Validade: 01/09/2017 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua JOÃO GOTARDI, 392 VL. FERROVIÁRIA Município: BOTUCATU CEP: 18608-420 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: MARCELO MONTANHA RAMOS CPF:

28732735855 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74.457 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica de MARIO EDUARDO MARTIN.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1744/17 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-000668-1-8 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua GASPARD RICARDO JUNIOR, 181 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 19609-000 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: JANAINA DE FÁTIMA CARDOSO LAPOSTE CPF: 31148092862 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.876 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1773/17 Data de Protocolo: 06/11/2017 CEVS: 350750601-477-000091-1-3 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: S.J.A AMARAL & CIA LTDA CNPJ/CPF: 45.427.051/0001-32 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1160 BLOCO C CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: SIDNEY JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CPF: 03492961894 Resp. Técnico: GERALDO MICHELASSI FILHO CPF: 28612732832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.077 UF:SP Resp. Técnico: HELENA DE FATIMA FIORATO CPF: 26386081811 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77.782 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1708/17-A Data de Protocolo: 20/10/2017 CEVS: 350750601-472-000194-1-0 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: MARCELO BUGANZAME CNPJ/CPF: 08.892.759/0001-38 Endereço: DOUTOR GUIMARÃES, 124 Vila Casa Branca Município: BOTUCATU CEP: 18608-336 UF: SP Resp. Legal: MARCELO BUGANZA CPF: 36771941809
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1736/17 Data de Protocolo: 24/10/2017 CEVS: 350750601-863-000151-1-3 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: OTORRINUM S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.268.666/0001-42 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 157 SALA 71 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: WELLINGTON FERRAZ FIGUEIRACPF: 16040457872 Resp. Técnico: WELLINGTON FERRAZ FIGUEIRA CPF: 16040457872 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14909 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1746/17-A Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-000669-1-5 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua JOÃO GOTARDI, 392 PRÉDIO VILA FERROVIÁRIA Município: BOTUCATU CEP: 18608-420 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: JANAINA DE FÁTIMA CARDOSO LAPOSTE CPF: 31148092862 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.876 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1747/17 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750690-863-000006-1-2 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: R. JOÃO GOTARDI, 392 PRÉDIO VILA FERROVIÁRIA Município: BOTUCATU CEP: 18608-420 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: ELIANA GOLDFARB CYRINO CPF: 05396367890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44.109 UF:SP Resp. Técnico: ELEN ROSE LODEIRO CASTANHEIRA CPF: 04274973883 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43453 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1745/17 Data de Protocolo: 25/10/2017 CEVS: 350750601-863-000667-1-0 Data de Validade: 10/11/2018 Razão Social: UNESP/FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua GASPARD RICARDO JUNIOR, 181 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 19609-000 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: ELIANA GOLDFARB CYRINO CPF: 05396367890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44.109 UF:SP Resp. Técnico: ELEN ROSE LODEIRO CASTANHEIRA CPF: 04274973883 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43453 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 17 de Novembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 567/15
Contrato/Aditivo nº 346/2017
Processo Administrativo nº 34.123/2017 anexo ao de nº 19.547/2015 – Concorrência Publica 013/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA, QUE SERÁ PAGO ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DESENVOLVE – SP, OFÍCIO 5049/2014/COPEM/SURIN/STN/MF-DF.
Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra.

Contrato nº. 372/2017
Processo Administrativo nº. 34.128/2017 – Convite nº. 015/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARIA DO CARMO VIEIRA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COHAB I
Valor: (R\$) 46.637,46 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis

PÁG. 6	SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 17 DE NOVEMBRO DE 2017
centavos). Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 244 – Secretaria Municipal de Saúde Contrato nº. 375/2017 Processo Administrativo n.º. 29.575/2017 – Pregão nº. 324/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: R. PACTO EIRELI - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E FISCALIZAÇÃO JUNTO À FUTURA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Valor: R\$ 139.785,41 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Ficha nº 042 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Fundo Social de Solidariedade. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 210/17 Contrato/Aditivo nº 379/2017 Processo Administrativo nº. 41.782/2017 - Anexado ao de nº 20.245/2017 – Pregão 226/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO À LASER, IMPRESSORAS TÉRMICAS E MATRICIAIS – OUTSOURCING.. ADITAMENTO: Recursos Orçamentários. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 278/17 Contrato/Aditivo nº 381/2017 Processo Administrativo nº 41.791/2017, anexo ao de nº 22.526/17 - PREGÃO nº. 254/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: MARA SILVIA PEZINATO EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 06 (SEIS) PSICOPEDAGOGOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADITAMENTO: Recursos Orçamentários. Contrato nº. 384/2017 Processo Administrativo n.º. 39.837/2017 – Pregão nº. 388/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: MÁRCIA MARIA PILAN MULOtto EVENTOS ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O BOTUCANTO 2.017. Valor: R\$ 18.880,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha nº 481 – Secretaria Municipal de Cultura. Contrato nº. 385/2017 Processo Administrativo nº. 40.084/2017 – Pregão nº. 389/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: GERSON DA SILVA FRANÇA ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO BOTUCANTO 2017. Valor: R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: Fichas Nº. 481 – Secretaria Municipal de Cultura. Termo de Aditamento ao Contrato nº 513/14 Contrato/Aditivo nº 391/2017 Processo Administrativo nº 31.611/2017 anexo ao de nº 24.125/2014 – Convite nº 033/14 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO. Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses. Contrato nº. 394/2017 Processo Administrativo n.º 31.309/2017– Tomada de Preços nº. 004/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DÔNA MARTA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP. Valor (R\$) 151.337,58 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Ficha nº 525 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 560/2014 Contrato/Aditivo nº 398/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 40.179/2017 - Anexado ao de nº 31.053/2014 – Pregão 256/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADA: MARCUS GUZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA – PESSOA FÍSICA ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/17 Contrato/Aditivo nº 399/2017 Processo Administrativo nº 41.784/2017, anexo ao de nº 06.448/2017 - PREGÃO nº. 043/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE BOTUCATU E TRANSPORTE ESPECIAL PARA A ESCOLA NAIR PERES E APAE ADITAMENTO: Recursos Orçamentários. Contrato nº. 400/2017 Processo Administrativo n.º. 40.973/2017 – Pregão nº. 395/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: AUTO POSTO DAN TOP LTDA Objeto: Fornecimento parcelado de óleo diesel S10 Valor: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha nº 106 – Secretaria Municipal de Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 29.211/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 318/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE DO BAIRRO DA VILA JARDIM, CONVÊNIO Nº 5788/2013, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E FDE. VALOR R\$ 24.000,00 FICHA: 10119 DATA: 10/11/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 29.211/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 318/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE DO BAIRRO DA VILA JARDIM, CONVÊNIO Nº 5788/2013, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E FDE. VALOR R\$ 83.290,00 FICHA: 10119 DATA: 10/11/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 29.211/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 318/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: QUADRI TELECOM LTDA. - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE DO BAIRRO DA VILA JARDIM, CONVÊNIO Nº 5788/2013, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E FDE. VALOR R\$ 7.400,00 FICHA: 10119 DATA: 10/11/2017 RATIFICAÇÃO À Copel Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 36.749/2017 anexo ao de nº 33.728/2013 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 06 de Outubro de 2.017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 34.779/2017 anexado ao de nº 29.705/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 21 de Outubro de 2.017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À Copel Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 36.748/2017 anexo ao de nº 37.016/2010 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 23 de Outubro de 2.017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 36.929/2017 anexado ao de nº 21.601/2008, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 17 de Outubro de 2.017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À COPEL Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 38.384/2017 e 38.947/2017 anexo aos de nº 37.454/2016 e 03.874/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 07 de novembro de 2.017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 31.309/2017 – Tomada de Preço nº. 004/2017, para a empresa: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA. ME Botucatu, 10 de novembro de 2017. ANDRÉ LUIZ PERES SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Face o constante dos autos do processo nº. 31.309/2017 – Tomada de Preço nº. 004/2017, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nomeio os servidores Engº Júlio César Kimura Montanha e Daniel César Lunardi, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 10717.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa apresentou a prova de regularidade com a fazenda federal, dentro da validade, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 38.336/17 – Pregão Presencial 377/17, nomeada pela portaria nº. 1.686 para as empresas:- CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME – ITEM 01; FRS- INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME – ITEM 02.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 38.336/17 – Pregão Presencial nº 377/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tácita Mendonça e Fernando Henrique Fregona, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 12885.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 34.601/2017 – Tomada de Preço nº. 006/2017, para a empresa: MAZZA, FREGOLENTE & CIA. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

SÉRGIO BACCHI
SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. 34.601/2017 – Tomada de Preço nº. 006/2017, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Galvão Scolástico, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11859.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

SÉRGIO BACCHI
SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 40.260/17 – Pregão Presencial 391/17, nomeada pela portaria nº. 1.721 para as empresas:- COTA PRINCIPAL

CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME - ITENS 01, 02 e 05;

CM HOSPITALAR S/A – ITEM 03;

RICARDO RUBIO EPP – ITENS 04 e 09;

SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP – ITENS 07 e 10;

EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS – ITEM 08;

FRACASSADO – ITEM 06.

COTA RESERVADA

CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME - ITENS 01, 02, 05, 08 e 10;

MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA – ITEM 03;

RICARDO RUBIO EPP – ITEM 04;

SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP – ITENS 07 e 09;

FRACASSADO – ITEM 06.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 40.260/17 – Pregão Presencial nº 391/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edirvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 36.836/17 – Pregão Presencial 371/17, nomeada pela portaria nº. 1.674 para a empresa:- NKSEC SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME - ITEM 01.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 36.836/17 – Pregão Presencial nº 371/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Osvaldo Gomes Júnior e Weber Plácido Pimentel para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 12639.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

ADJAIR DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 40.973/17 – Pregão Presencial 395/17, nomeada pela portaria nº. 1.729 para a empresa:- AUTO POSTO DAN TOP LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 40.973/17 – Pregão Presencial nº 395/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Izabel Aparecida Macedo e José Franciscisco Magnoni para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 14390.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 40.782/2.017 – Pregão 394/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores JOSÉ CARLOS SARAMELLO e OBERDAN DE OLIVEIRA PORTO acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 40.782/2.017 – Pregão 394/2.017, nomeada pela portaria n.º 1728 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no item 01.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 36.844/2.017 – Pregão 372/2.017, nomeada pela portaria n.º 1675 para as empresas:

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDO LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 36.844/2017 – Pregão 372/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 39.534/2.017 – Pregão 386/2.017, nomeada pela portaria n.º 1707 para as empresas:

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, nos itens 01, 03, 07, 09 e 10.

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA ME, nos itens 02, 04, 06 e 08.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 39.534/2017 – Pregão 386/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 288/2017

Validade: 12 (doze) meses

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO – PT-41 - LARGURA 3,00M X ALTURA 2,35M. DESCRIÇÃO: - QUADROS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 60X40X1,9MM; TUBOS QUADRADOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20X1,5MM; CHAPAS DE AÇO 16; GRAPA EM BARRA CHATA DE AÇO GALVANIZADO DE 1 3/4" X 1/4"; BATENTE EM BARRA CHATA DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 1/4"; BATENTE EM PERFIL TREFILADO "L" DE AÇO GALVANIZADO DE 3"X 1 1/4" X 1/4"; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, E=3MM, DOBRADA; DOBRADIÇAS DE TRÊS ESTÁGIOS, EM AÇO GALVANIZADO, Ø=1"X4"; FECHO INFERIOR: FERROLHO GALVANIZADO COM FIO REDONDO Ø=1/2", BASE EM CHAPA 14 GALVANIZADA E PORTA CADEADO; FECHO HORIZONTAL: FERROLHO GALVANIZADO COM FIO REDONDO Ø=1/2", CHAPA 14 GALVANIZADA E PORTA CADEADO; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: PORTÃO; PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	06	Azanha	1.895,00	11.370,00	Azanha Serralheiros Ltda
	02	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO – PT-42 - LARGURA 1,80M X ALTURA 2,35M. DESCRIÇÃO: - QUADROS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 60X40X1,9MM; TUBOS QUADRADOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20X1,5MM; CHAPAS DE AÇO 16; GRAPA EM BARRA CHATA DE AÇO GALVANIZADO DE 1 3/4" X 1/4"; BATENTE EM BARRA CHATA DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 1/4"; BATENTE EM PERFIL TREFILADO "L" DE AÇO GALVANIZADO DE 3"X 1 1/4" X 1/4"; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, E=3MM, DOBRADA; DOBRADIÇAS DE TRÊS ESTÁGIOS, EM AÇO GALVANIZADO, Ø=1"X4"; FECHO INFERIOR: FERROLHO GALVANIZADO COM FIO REDONDO Ø=1/2", BASE EM CHAPA 14 GALVANIZADA E PORTA CADEADO; FECHO HORIZONTAL: FERROLHO GALVANIZADO COM FIO REDONDO Ø=1/2", CHAPA 14 GALVANIZADA E PORTA CADEADO; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: PORTÃO; PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	06	Azanha	935,00	5.610,00	Azanha Serralheiros Ltda
	03	PORTÃO ABRIGO PARA GAS – AG-04 - LARGURA 1,55M X ALTURA 1,53M. DESCRIÇÃO: - TELA ARTICULADA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA QUADRANGULAR DE 2"; REQUADROS DE CHAPA DE FERRO DOBRADA L DE 1" X 1/8" PARA FIXAÇÃO DA TELA; QUADRO ESTRUTURAL EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO Ø=2", E=1/8"; CURVAS DE 90º DE FERRO MALEÁVEL Ø=2"; FIXADORES DE FERRO CHATO GALVANIZADO 1" X 3/16"; DOBRADIÇAS E BARRAS DE FIXAÇÃO; FECHO CENTRAL EM AÇO, COM PORTA CADEADO E TRINCO EM BARRA REDONDA Ø=1/2"; FECHO INFERIOR EM AÇO, DUPLO, EM BARRA REDONDA Ø=1/2"; PERFIS, TUBOS E BARRAS DE FERRO GALVANIZADOS; CHAPA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, E= 1,00MM, FUROS REDONDOS Ø 2,00MM (5/64"); DOBRADIÇAS EM AÇO, COM PINOS E BOLAS, DE 2 X 2 1/2; PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA DE 3/16"(ESPESSURA) X 1/2" OU 1" (COMPRIMENTO); FECHO SUPERIOR COM BARRA REDONDA DE Ø=1/4", COM PORTA CADEADO EM FERRO GALVANIZADO; FECHO INFERIOR COM BARRA REDONDA DE Ø=1/4", EM FERRO GALVANIZADO; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O ITEM SERÁ COMPOSTO DE: PORTÃO; PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	06	Azanha	890,00	5.340,00	Azanha Serralheiros Ltda
	04	PORTÃO ABRIGO PARA RESÍDUOS – AL-02 - LARGURA 2,35M X ALTURA 1,35M. DESCRIÇÃO: - TELA ARTICULADA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA QUADRANGULAR DE 2"; REQUADROS DE CHAPA DE FERRO DOBRADA L DE 1" X 1/8" PARA FIXAÇÃO DA TELA; QUADRO ESTRUTURAL EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO Ø=2", E=1/8"; CURVAS DE 90º DE FERRO MALEÁVEL Ø=2"; FIXADORES DE FERRO CHATO GALVANIZADO 1" X 3/16"; DOBRADIÇAS E BARRAS DE FIXAÇÃO; FECHO CENTRAL EM AÇO, COM PORTA CADEADO E TRINCO EM BARRA REDONDA Ø=1/2"; FECHO INFERIOR EM AÇO, DUPLO, EM BARRA REDONDA Ø=1/2"; PERFIS, TUBOS E BARRAS DE FERRO GALVANIZADOS; CHAPA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, E= 1,00MM, FUROS REDONDOS Ø 2,00MM (5/64"); DOBRADIÇAS EM AÇO, COM PINOS E BOLAS, DE 2 X 2 1/2; PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA DE 3/16"(ESPESSURA) X 1/2" OU 1" (COMPRIMENTO); FECHO SUPERIOR COM BARRA REDONDA DE Ø=1/4", COM PORTA CADEADO EM FERRO GALVANIZADO; FECHO INFERIOR COM BARRA REDONDA DE Ø=1/4", EM FERRO GALVANIZADO; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O ITEM SERÁ COMPOSTO DE: PORTÃO; PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	06	Azanha	880,00	5.280,00	Azanha Serralheiros Ltda
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.600,00								
02	05	GRADE DE PROTEÇÃO (150X130CM) – GR-01 - LARGURA 1,50M X ALTURA 1,30M. DESCRIÇÃO: - BARRAS CHATAS DE AÇO DE 1"X1/4"; ESPAÇADOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE Ø=1/2", ESPESSURA 2,25MM; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS DE NYLON; GRAPAS EM BARRA CHATA DE AÇO 1"X1/8"; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. PARA O FORNECIMENTO DAS GRADES, O ITENS SERÃO CONSTITUÍDOS DE: GRADE DE PROTEÇÃO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	03	Azanha	512,00	1.536,00	Azanha Serralheiros Ltda
	06	TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL – TP-12 - LARGURA 1,00M X ALTURA 1,00M. DESCRIÇÃO: - PERFIS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO; TELA TIPO MOSQUITTEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M; PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO); TARIETA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 51 MM OU 2"; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. PARA O FORNECIMENTO DAS TELAS, O ITENS	un	06	Azanha	288,00	1.728,00	Azanha Serralheiros Ltda

		SERÃO CONSTITUÍDOS DE: TELA TIPO MOSQUETEIRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARÇAO.							
07		TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL – TP-12 - LARGURA 1,90M X ALTURA 1,60M; DESCRIÇÃO: - PERFIS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO; TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M; PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO); TARJETA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 51 MM OU 2"; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. PARA O FORNECIMENTO DAS TELAS, O ITENS SERÃO CONSTITUÍDOS DE: TELA TIPO MOSQUETEIRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARÇAO.	un	06	Azanha	784,00	4.704,00	Azanha Serralheiros Ltda	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.968,00									
03	08	CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO - CO-37 - DESCRIÇÃO: - TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO INDUSTRIAL, Ø= 38,1MM, E=2,25MM; TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO INDUSTRIAL, Ø=76,2MM, E=2,25MM; CHAPA DE AÇO, CURVA, E=3MM; BARRA CHATA, 9,5X50MM; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, E=1,5MM Ø= 38,1MM; BARRA REDONDA DE AÇO GALVANIZADO, Ø=12,7MM; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, E=3MM: BUCHA METÁLICA PARA BASE OCA 3/16 , COM PARAFUSO CABEÇA PAINELA OU LENTILHA, EM AÇO GALVANIZADO; GRAPA EM BARRA DE AÇO GALVANIZADO, 25,4X3MM; CHUMBADOR DE EXPANSÃO, DE AÇO GALVANIZADO, ARRUELA E PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, 1/4 X2 ; PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA, 1/4" X 3/4"; REBITE DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, CILÍNDRICO, CABEÇA ABULADA, Ø 4,8MM X 10MM; CHUMBADORES METÁLICOS, DE EXPANSÃO, TIPO BOLT, 1/4"x2"; CONCRETO GRAUTE; FUNDO ANTICORROSIVO COMPOSTO DE ZINCO; FUNDO PARA GALVANIZADOS. PARA O FORNECIMENTO DO CORRIMÃO, OS ITENS SERÃO CONSTITUÍDOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO COMPLETO - PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA; GALVANIZAÇÃO A FRIO DOS PONTOS DE SOLDA E CORTE; PINTURA EM FUNDO PARA GALVANIZADOS.	m	120	Azanha	79,00	9.480,00	Azanha Serralheiros Ltda	
09		GUARDA-CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO - CO-40 - DESCRIÇÃO: - TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO INDUSTRIAL, Ø= 38,1MM, E=2,25MM; TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO INDUSTRIAL, Ø=76,2MM, E=2,25MM; CHAPA DE AÇO, CURVA, E=3MM; BARRA CHATA, 9,5X50MM; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, E=1,5MM Ø= 38,1MM; BARRA REDONDA DE AÇO GALVANIZADO, Ø=12,7MM; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, E=3MM: BUCHA METÁLICA PARA BASE OCA 3/16 , COM PARAFUSO CABEÇA PAINELA OU LENTILHA, EM AÇO GALVANIZADO; GRAPA EM BARRA DE AÇO GALVANIZADO, 25,4X3MM; CHUMBADOR DE EXPANSÃO, DE AÇO GALVANIZADO, ARRUELA E PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, 1/4 X2 ; PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA, 1/4" X 3/4"; REBITE DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, CILÍNDRICO, CABEÇA ABULADA, Ø 4,8MM X 10MM; CHUMBADORES METÁLICOS, DE EXPANSÃO, TIPO BOLT, 1/4"x2"; CONCRETO GRAUTE; FUNDO ANTICORROSIVO COMPOSTO DE ZINCO; FUNDO PARA GALVANIZADOS. PARA O FORNECIMENTO DO GUARDA-CORPO, OS ITENS SERÃO CONSTITUÍDOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO COMPLETO - PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA; GALVANIZAÇÃO A FRIO DOS PONTOS DE SOLDA E CORTE; PINTURA EM FUNDO PARA GALVANIZADOS.	m	120	Azanha	79,00	9.480,00	Azanha Serralheiros Ltda	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.960,00									
10		ALAMBRADO SOBRE DIVISA - FQ-02 - DESCRIÇÃO: - TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (Ø=2" E=2MM); CHAPA GALVANIZADA (E=2MM); GRAPAS PARA CHUMBAMENTO; BARRA CHATA GALVANIZADA (E=3/16"); TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (Ø=1 1/4" E=2MM); TELA DE ARAME GALVANIZADO (FIO 10=3,4MM) EM MALHA QUADRANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 2" E ACABAMENTO DAS PONTAS TIPO "STANDARD" (DOBRADAS); ARAME GALVANIZADO (FIO 14=2,11MM); PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA (Ø=3/8 X 1) COM PORCA E ARRUELA, EM AÇO GALVANIZADO; CONCRETO GRAUTE; FUNDO ANTICORROSIVO COMPOSTO DE ZINCO; FUNDO PARA GALVANIZADOS, DILUENTES; ESMALTE SINTÉTICO - COR ALUMÍNIO. O ITEM SERÁ CONSTITUÍDO DE: FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COMPLETO (TUBOS, TELAS, FIXAÇÕES, SOLDAS, AMARRAÇÕES E PREPAROS); GALVANIZAÇÃO A FRIO DOS PONTOS DE SOLDA E CORTE; PINTURA EM FUNDO PARA GALVANIZADOS; PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICA – COR ALUMÍNIO, SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	M²	1.200				Fracassado	
04	11	TAMPA DE INSPEÇÃO EM AÇO - TI 01 – DESCRIÇÃO: - REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO QUADRADO DE 30 X 30 X 1,5MM; CHAPA 16 DE AÇO GALVANIZADA, VINCADA COM BICO DIAMANTE; BARRAS CHATAS GALVANIZADAS DE 1 1/4" X 1/4" E 1" X 1/4"; PERFIL "U" DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 1/4"; FECHO ARTICULADO DE 2" COM PORTA-CADEADO; CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 35MM, COM DUPLA TRAVA; REBITES DE AÇO GALVANIZADO Ø=6MM (1/4"); PARAFUSOS GALVANIZADOS CABEÇA SEXTAVADA E BUCHAS DE NYLON; PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	un	06				Fracassado	
12		ESCALADA MARINHEIRO GALVANIZADA - EM 05 – DESCRIÇÃO: BARRA CHATA GALVANIZADA DE 1 1/4 X 1/4 ; BARRA MACIÇA GALVANIZADA Ø=1/2 ; CHUMBADOR PASSANTE DE 1/4 DE ROSCA EXTERNA; BARRAS: PINTURA COM TINTA ALUMÍNIO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS. PARA O FORNECIMENTO DA ESCADA MARINHEIRO GALVANIZADA, OS ITENS SERÃO CONSTITUÍDOS DE: ESCADA MONTADA E INSTALADA; ACESSÓRIOS; GALVANIZAÇÃO A FRIO, FUNDO PARA GALVANIZADOS E PINTURA.	m	21				Fracassado	
13		ALÇAPÃO PARA LAJE DE FORRO - AF 01 – DESCRIÇÃO: - PERFIL L DE FERRO DE 1 1/4 X 1/8 ; REQUADRO EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 30 X 30 X 1.5MM; CHAPA 16 DE AÇO; DOBRADIÇA TIPO REFORCADA COM PINO E BOLA, DE 3 X 2 ; FECHO TIPO ALAVANCA DE 4 COM PORTA-CADEADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS DE NYLON; PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO ZARÇAO; PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO PARA GALVANIZADOS.	un	18				Fracassado	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$									

05	14	ESQUADRIA DE FERRO – EF-20 - LARGURA 1,80M X ALTURA 1,80M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	54	Azanha	1.126,60	60.836,40	Azanha Serralheiros Ltda
	15	ESQUADRIA DE FERRO – EF-20 - LARGURA 3,60M X ALTURA 1,80M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	48	Azanha	1.699,00	81.552,00	Azanha Serralheiros Ltda
	16	ESQUADRIA DE FERRO / VENTILAÇÃO CRUZADA – EF-15 - LARGURA 1,80M X ALTURA 0,30M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	39	Azanha	290,00	11.310,00	Azanha Serralheiros Ltda
	17	ESQUADRIA DE FERRO / VENTILAÇÃO CRUZADA – EF-15 - LARGURA 3,60M X ALTURA 0,30M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	36	Azanha	310,00	11.160,00	Azanha Serralheiros Ltda
	18	ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA – EF-26 - LARGURA 3,60M X ALTURA 0,65M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	06	Azanha	712,80	4.276,80	Azanha Serralheiros Ltda
	19	ESQUADRIA DE FERRO – EF-13 - LARGURA 0,90M X ALTURA 0,90M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	33	Azanha	229,00	7.557,00	Azanha Serralheiros Ltda
	20	ESQUADRIA DE FERRO – EF-06 - LARGURA 1,80M X ALTURA 1,50M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	06	Azanha	895,10	5.370,60	Azanha Serralheiros Ltda
06	21	ESQUADRIA DE FERRO – EF-03 - LARGURA 0,90M X ALTURA 1,50M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TUBOS, TREFILADOS, BARRAS CHATAS, PERFIS 'L' E OUTROS); ALAVANCAS EM AÇO CARBONO ZINCADO; PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS; REBITES DE CABEÇA CHATA; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: CONTRA-MARCOS; BÁSCULAS; BATENTES EM PERFIL DE FERRO; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	09	Azanha	470,00	4.230,00	Azanha Serralheiros Ltda
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 186.292,80							
	22	PORTA DE FERRO – PF-27 - LARGURA 0,90M X ALTURA 2,15M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TREFILADOS 'L' E 'T', BARRAS CHATAS, CHAPA 14 E 16, PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS); DOBRADIÇAS TIPO MÉDIO EM AÇO CROMADO, COM PINO E BOLAS, DE 3 1/2" X 3"; FECHADURA DE EMBUTIR, TIPO EXTERNA, DISTÂNCIA DE BROCA =55MM, EM AÇO; MAÇANETA TIPO ALAVANCA, MACIÇA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO CROMADO; ROSETA COM ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA AS MAÇANETAS; FECHO DE EMBUTIR, TIPO "UNHA" (18 À 20CM), COM ALAVANCA, EM AÇO E ACABAMENTO CROMADO; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: PORTAS; BATENTES; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	69	Azanha	672,00	46.368,00	Azanha Serralheiros Ltda
	23	PORTA DE FERRO – PF-33 - LARGURA 1,80M X ALTURA 2,15M. DESCRIÇÃO: - PERFIS DE FERRO (TREFILADOS 'L' E 'T', BARRAS CHATAS, CHAPA 14 E 16, PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS); DOBRADIÇAS TIPO MÉDIO EM AÇO CROMADO, COM PINO E BOLAS, DE 3 1/2" X 3"; FECHADURA DE EMBUTIR, TIPO EXTERNA, DISTÂNCIA DE BROCA =55MM, EM AÇO; MAÇANETA TIPO ALAVANCA, MACIÇA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO CROMADO; ROSETA COM ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA AS MAÇANETAS; FECHO DE EMBUTIR, TIPO "UNHA" (18 À 20CM), COM ALAVANCA, EM AÇO E ACABAMENTO CROMADO; FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS. O FORNECIMENTO DO ITEM SERÁ COMPOSTO DE: PORTAS; BATENTES; PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO.	un	09	Azanha	880,00	7.920,00	Azanha Serralheiros Ltda
VALOR DO LOTE R\$ 54.288,00								
VALOR DA ATA R\$ 295.108,80								

Ata de Registro de Preço nº 295/2017

Processo nº. 38.164/2.017 - Pregão nº. 376/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MAURO JOSE DELGADO ME**, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	Manutenção em 2.000 m² de portões de estruturas metálicas	serv	01	25,00	50.000,00	Mauro José Delgado Me
	02	Serviços de 3.000 un de solda com atendimento no local	serv	01	15,00	45.000,00	Mauro José Delgado Me
	03	Serviços de fabricação de 200m² de portões fechados com fornecimento de materiais	serv	01	235,00	47.000,00	Mauro José Delgado Me
	04	Manutenção em 2.000m² de estrutura metálica de cobertura	serv	01	35,00	70.000,00	Mauro José Delgado Me
	05	Serviços de fabricação de 1.000m² de grade em ferro 1/2	serv	01	140,00	140.000,00	Mauro José Delgado Me
	06	Serviços de construção de 1.600m² de alambrado com fio 12 malha 3"	serv	01	20,00	32.000,00	Mauro José Delgado Me
	07	Serviços de reparos em 100m² de alambrados existentes	serv	01	20,00	2.000,00	Mauro José Delgado Me
	08	Reparos em 2.000 um de carteiras, cadeiras e mesas de refeitório e professor	serv	01	15,00	30.000,00	Mauro José Delgado Me
VALOR TOTAL R\$ 416.000,00							

Ata de Registro de Preço nº 185/2017

Processo nº. 17.417//2.017 - Pregão nº. 168/2.017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **BORGES & BORGES DOCES LTDA ME, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, COUTINHO MARTINS & CIA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DOCES.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PAÇOCA DE AMENDOIM COM 20 G EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO - AMENDOIM, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURA E FIBRA ALIMENTAR - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	2.050	Kael	0,20	410,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
02	DOCE DE ABOBORA COM 20 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO - ABOBORA, AÇÚCAR, ÁCIDO SORBICO, CORANTE, CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	2.050	Moreno	0,20	410,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
03	DOCE DE BATATA DOCE COM 20 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO - BATATA DOCE, BATATA ROCHA, AÇÚCAR, ÁCIDO SORBICO, CORANTE, CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	2.000	Moreno	0,20	400,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
04	AMENDOIM SALGADO PACOTE COM 150 G, CONTENDO - AMENDOIM DESPELICULADO, GORDURA VEGETAL, SAL, CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURA E FIBRA ALIMENTAR - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PCT	1.360	Amendoin do Baiano	2,85	3.876,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
05	PÉ DE MOLEQUE COM 20 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO, LEITE CONDENSADO.	Un.	2.000	Kael	0,24	480,00	Licitapira do A ao Z Comercial
06	PIPOÇA DOCE CROCANTE (TIPO PIPOQUINHA), PRONTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 80 G, CONTENDO - CANIÇA DE MILHO, AÇÚCAR, CARBOIDRATO, PROTEÍNA, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PCT	2.000	Katina	0,94	1.880,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
07	PAO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE DE 80 GRAMAS	KG	120	Panda	9,00	1.080,00	Coutinho Martins & Cia Ltda
08	SORVETE DE PICOLÉ EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE NO MÍNIMO 55 G SABOR MORANGO, CONTENDO - POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE NATURAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	1.200	Jundia	1,30	1.560,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli
09	SORVETE DE PICOLÉ EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE NO MÍNIMO 55 G SABOR LEITE CONDENSADO, CONTENDO - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLICOSE DESIDRATADA E LEITE CONDENSADO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	1.200	Neblaska	1,80	2.160,00	Borges & Borges Doces Ltda Me
10	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE	Un.	1.500	Inobag	0,024	36,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli
VALOR TOTAL R\$ 12.292,00							

Ata de Registro de Preço nº 296/2017

Processo nº. 39.450/17 – Pregão Presencial nº. 385/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **J.A. COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA BRANCA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, NA COR BRANCA, PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. DILUINDO 30% DE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) EM SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E MASSA ACRÍLICA. MARCA: Maza	LTA	750	55,85	41.887,50
VALOR TOTAL R\$ 41.887,50					

Cota Reservada:

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, NA COR BRANCA, PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA 18 LITROS. FINALIDADE: PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. DILUINDO 30% DE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 380 M²/ DE MÃO (NA 1ª DEMÃO) EM SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E MASSA ACRÍLICA. MARCA: Maza	LTA	250	55,85	13.962,50
VALOR TOTAL R\$ 13.962,50					

Ata de Registro de Preço nº 293/2017

Processo nº. 39.121/17 – Pregão Presencial nº. 383/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **LASARO MURBACH E CIA LTDA EPP, COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - VIGAS, CAIBROS, RIPAS E TÁBUAS - COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	VIGA DE MADEIRA DE 8CM X 40CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 8CM DE ESPESSURA POR 40CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	45			Fracassado
02	VIGA DE MADEIRA DE 5CM X 30CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 30CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES MARCA:	M	225	32,00	7.200,00	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
03	VIGA DE MADEIRA DE 5CM X 20CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	203			Fracassado
04	VIGA DE MADEIRA DE 5 CM X 15 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 15 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	5.490	15,20	83.448,00	Com Madeiras Mat Const 1906
05	VIGA DE MADEIRA DE 5CM X 11CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 11CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	2.430	11,00	26.730,00	Com Madeiras Mat Const 1906
06	CAIBRO DE MADEIRA DE 5 CM X 5 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5 CM DE ESPESSURA POR 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	8.629	5,00	43.145,00	Com Madeiras Mat Const 1906
07	CAIBRO DE MADEIRA DE 5 CM X 7 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5 CM DE ESPESSURA POR 7 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	1.170	7,60	8.892,00	Com Madeiras Mat Const 1906
08	RIPA DE MADEIRA DE 1,5 CM X 5 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 1,5 CM DE ESPESSURA POR 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	19.598	1,38	27.045,24	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
09	RIPA DE MADEIRA DE 2,5CM X 5CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 2,5CM DE ESPESSURA POR 5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	150			Fracassado
10	TÁBUA DE 30 CM X 2,3 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO. DIMENSÃO DE 30 CM DE LARGURA POR 2,3 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	576	13,50	7.776,00	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
11	TÁBUA DE 20 CM X 2,3 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO. DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA POR 2,3 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	507	9,00	4.563,00	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
12	TÁBUA DE 15 CM X 2,3 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO. DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA POR 2,3 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	2.217	6,70	14.853,60	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
13	TÁBUA DE BEIRAL DE 15 CM X 1,9 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO, SERRADA BRUTA E APARELHADA COM FRISO LISO. DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA POR 1,9 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	1.395			Fracassado
VALOR TOTAL R\$ 223.652,24						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	VIGA DE MADEIRA DE 8CM X 40CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 8CM DE ESPESSURA POR 40CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	15			Fracassado
02	VIGA DE MADEIRA DE 5CM X 30CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 30CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES MARCA:	M	75	32,00	2.400,00	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
03	VIGA DE MADEIRA DE 5CM X 20CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	67			Fracassado
04	VIGA DE MADEIRA DE 5 CM X 15 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 15 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	1.830	15,20	27.816,00	Com Madeiras Mat Const 1906
05	VIGA DE MADEIRA DE 5CM X 11CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5CM DE ESPESSURA POR 11CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	810	11,00	8.910,00	Com Madeiras Mat Const 1906
06	CAIBRO DE MADEIRA DE 5 CM X 5 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5 CM DE ESPESSURA POR 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	2.876	5,00	14.380,00	Com Madeiras Mat Const 1906
07	CAIBRO DE MADEIRA DE 5 CM X 7 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 5 CM DE ESPESSURA POR 7 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA: Brasil	M	390	7,60	2.964,00	Com Madeiras Mat Const 1906
08	RIPA DE MADEIRA DE 1,5 CM X 5 CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 1,5 CM DE ESPESSURA POR 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	6.532	1,38	9.014,16	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
09	RIPA DE MADEIRA DE 2,5CM X 5CM DE PERÓBA DO NORTE. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE GOUPIA GLABRA – CUIÚBA – PERÓBA DO NORTE. DIMENSÃO DE 2,5CM DE ESPESSURA POR 5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	50			Fracassado
10	TÁBUA DE 30 CM X 2,3 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO. DIMENSÃO DE 30 CM DE LARGURA POR 2,3 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	192	13,50	2.592,00	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
11	TÁBUA DE 20 CM X 2,3 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO. DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA POR 2,3 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	168	9,00	1.512,00	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
12	TÁBUA DE 15 CM X 2,3 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO. DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA POR 2,3 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	738	6,70	4.944,60	Lasaro Murbach & Cia Ltda Epp
13	TÁBUA DE BEIRAL DE 15 CM X 1,9 CM DE CEDRINHO. DESCRIÇÃO: PEÇAS ESTRUTURAIS DE MADEIRA, ESPÉCIE ERISMA UNCINATUM.– CEDRINHO, SERRADA BRUTA E APARELHADA COM FRISO LISO. DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA POR 1,9 CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ATÉ O LIMITE DE 6,00 METROS LINEARES. MARCA:	M	465			Fracassado
VALOR TOTAL R\$ 74.532,76						

Ata de Registro de Preço nº 294/2017
Processo nº. 34.841/17 – Pregão Presencial nº. 351/2017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TORNEIRA BOIA ¾" PARA CAIXA D'ÁGUA, TORNEIRA DE BOIA DE ALTA VAZÃO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO E OU LATÃO DE ELEVADA DUREZA. MARCA:	UN	50			Fracassado
02	TORNEIRA DE METAL PARA PAREDE, NA COR CROMADA, TRÊS VOLTAS E MEIA. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ROSCA DE ½", BUCHA ADAPTADORA DE ¾", VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE 06 LITROS/MINUTO, COM JATO AERADO, MECANISMO DE FECHAMENTO ROTATIVO E COMPOSIÇÃO BÁSICA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ VIR APROVADO PELO ÓRGÃO CERTIFICADOR (ABNT). MEDIDAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 180 X 50 X 100 MM. GARANTIA MÍNIMA: 09 ANOS A PARTIR DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL (NÃO COBRE PEÇAS POR DESGASTE DE USO NATURAL - COMO GUARNIÇÕES, ANÉIS DE VEDAÇÃO, CUNHAS, ETC) -, MÁ UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REPAROS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS) MARCA: Imperatriz	UN	50	31,00	1.550,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
03	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM COM ROSCA PARA ACOPLAR MANGUEIRA, BICA CURTA, NA COR PREDOMINANTE CROMADA, TRÊS VOLTAS E MEIA. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM ROSCA DE ½", BUCHA ADAPTADORA DE ¾", VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE 14 LITROS/MINUTO, COM JATO NÃO AERADO, MECANISMO DE FECHAMENTO ROTATIVO E COMPOSIÇÃO BÁSICA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ VIR APROVADO PELO ÓRGÃO CERTIFICADOR (ABNT). MEDIDAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 110 X 50 X 95 MM. GARANTIA MÍNIMA: 09 ANOS A PARTIR DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL (NÃO COBRE PEÇAS POR DESGASTE DE USO NATURAL - COMO GUARNIÇÕES, ANÉIS DE VEDAÇÃO, CUNHAS, ETC) -, MÁ UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E REPAROS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS). MARCA: Imperatriz	UN	100	18,50	1.850,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 3.400,00						

Ata de Registro de Preço nº 292/2017
Processo nº. 31.613/2.017 - Pregão nº. 334/2.017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ARTECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LAJES PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL COM VIGOTAS TRELIÇADAS – H8. DESCRIÇÃO: LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL (LT) COMPOSTA DE VIGOTAS DE CONCRETO ARMADO EM ARMAÇÃO TRELIÇADA COM ALTURA TOTAL DE 120 MM (TRELIÇA E ENCHIMENTO INERTE EM EPS = 80 MM + CAPA DE CONCRETO, FCK DE 25 MPa = 40 MM) CONFORME PROJETO EXECUTIVO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E RECOLHIMENTO DA A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DA LAJE DEVIDAMENTE ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO. O MATERIAL DEVERÁ SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	M²	3.735	Artecon	25,40	94.869,00	Artecon Ind Com Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 94.869,00							

PORTARIAS
PORTARIA N.º 1.747
de 01 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 287/2017; Processo Adm. nº 35.407/2017 – Pregão Presencial nº 354/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

- de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- Botucatu, 01 de novembro de 2017.
- Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.748
de 01 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Simone Ohannessian Cordeiro, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 375/2017; Processo Adm. nº 29.575/2017 – Pregão Presencial nº 324/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 01 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1749
de 06 de novembro 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 42.335/2017 - Pregão n.º 405/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Lígia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1750
de 06 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 42.337/2017 - Pregão n.º 406/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Lígia Maria Alves Julião, José Marckis Filho, William de Oliveira e Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.751
de 06 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 288/2017; Processo Adm. nº 35.088/2017 – Pregão Presencial nº 352/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.752
de 06 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 289/2017; Processo Adm. nº 34.836/2017 – Pregão Presencial nº 347/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.753
de 08 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Clodomar de Paula e Maria Estela Fontes dos Santos, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 376/2017; Processo Adm. nº 40.085/2017 – Pregão Presencial nº 390/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1754
de 08 de novembro 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 42.866/2017 - Pregão n.º 407/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Júlio César Kimura Montanha, William de Oliveira e Silva
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1755
de 08 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 42.875/2017 - Pregão n.º 408/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi, Augusto César Tecchio
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.756
de 08 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Nelson Víctor Lapostte e Maria Inez de Fátima Alves, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 383/2017; Processo Adm. nº 35.827/2017 – Pregão Presencial nº 367/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1757

de 08 de novembro 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.398/2017 - Pregão n.º 409/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Cláudia Maria Rossetto, José Carlos Pinto, Marcelo Benicá Calabrese, William de Oliveira e Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1758

de 08 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 43.402/2017 - Pregão n.º 410/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi, Maria Inez de Fátima Alves, Mara Lucy Dompietro Ruiz

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1759

de 08 de novembro 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.407/2017 - Pregão n.º 411/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Maria Inez de Fátima Alves, Cristiane Maria Paganini

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.760

de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Clodomar de Paula e Maria Estela Fontes dos Santos, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 384/2017; Processo Adm. nº 39.837/2017 – Pregão Presencial nº 388/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.761

de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Clodomar de Paula e Maria Estela Fontes dos Santos, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 385/2017; Processo Adm. nº 40.084/2017 – Pregão Presencial nº 389/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.762

de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores João Alves Batista, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Adriana de Souza Prearo de Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Adm. nº 29.211/2017 – Pregão Presencial nº 318/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.763
de 09 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Bruno Seisim Gushi, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 387/2017; Processo Adm. nº 24.944/2017 – Pregão Presencial nº 288/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.764
de 09 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 290/2017; Processo Adm. nº 36.499/2017 – Pregão Presencial nº 369/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.765
de 09 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores João Batista Alves e Adriana de Souza Prearo Oliveira

Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 291/2017; Processo Adm. nº 39.119/2017 – Pregão Presencial nº 381/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.766
de 09 de novembro de 2017
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 292/2017; Processo Adm. nº 31.613/2017 – Pregão Presencial nº 334/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 09 de novembro de 2017.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.767
de 09 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Paulo Sérgio Heliodoro e Renato Kimura Montanha, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 293/2017; Processo Adm. nº 39.121/2017 – Pregão Presencial nº 383/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.769
de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Luis Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 295/2017; Processo Adm. nº 34.164/2017 – Pregão Presencial nº 376/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.769
de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Luis Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 295/2017; Processo Adm. nº 34.164/2017 – Pregão Presencial nº 376/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.770
de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benica Calabrese e Willian de Oliveira e Silva, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 296/2017; Processo Adm. nº 39.450/2017 – Pregão Presencial nº 385/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1771
de 09 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 43.702/2017 - Pregão n.º 412/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 09 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1772
de 10 de novembro 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.788/2017 - Pregão n.º 413/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Marcelo Benicá Calabrese, William de Oliveira e Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1773
de 10 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 43.789/2017 - Pregão n.º 414/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi, Marcelo Benicá Calabrese, William de Oliveira e Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1774

de 10 de novembro 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 43.975/2017 - Pregão n.º 415/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Juliano Bacchi, Alex Sander Porcena

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1775

de 10 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 43.976/2017 - Pregão n.º 416/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Izabel Aparecida Macedo, José Francisco Magnoni

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.776

de 13 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Eng.º Júlio César Kimura Montanha e Eng.º Daniel César Lunardi, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 394/2017; Processo Adm. nº 31.309/2017 – Tomada de Preço nº 004/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.777

de 13 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Caio Galvão Scolástico, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 395/2017; Processo Adm. nº 34.601/2017 – Tomada de Preço nº 006/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.778

de 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores José Francisco Magnoni e Izabel Ap. Macedo, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 400/2017; Processo Adm. nº 40.973/2017 – Pregão Presencial nº 395/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1779

de 14 de novembro 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 44.271/2017 - Pregão n.º 417/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Osvaldo de Oliveira Júnior, William de Oliveira e Silva

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.780

de 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edirvirges Genoveva Desen Henrique, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 297/2017; Processo Adm. nº 39.120/2017 – Pregão Presencial nº 382/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.781

de 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 298/2017; Processo Adm. nº 36.844/2017 – Pregão Presencial nº 372/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.782

de 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores José Carlos Saramello e Oberdan de Oliveira Porto, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 299/2017; Processo Adm. nº

40.782/2017 – Pregão Presencial nº 394/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.783

de 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 300/2017; Processo Adm. nº 39.534/2017 – Pregão Presencial nº 386/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1784

de 14 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 44.401/2017 - Pregão n.º 418/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi, Mauro dos Santos

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.949
de 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do Município de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu-nicipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender os bens a seguir descritos de propriedade do Município de Botucatu, mediante processo licitatório, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

- 1)

MATRÍCULA: 12.705 – 1º Registro Imóveis
Localização: Rua Hernani dos Reis, Jardim Vila Real.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 10 da Quadra “G” do loteamento denominado Jardim Vila Real, localizado nesta cidade, município da comarca de Botucatu, medindo, dez metros de frente para a rua Três, contados a partir de cinquenta e dois metros da esquina da rua Oito, igual medida na linha de fundos, onde divide com o lote vinte e um, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nove e do lado esquerdo com o lote onze, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.
- Identificação Municipal: 02.0487.0010
- 2)

MATRÍCULA: 16.631 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Prof. Armando Ognibene, Jardim Brasil
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 5, da Quadra “17”, com frente para a Rua D, no Jardim Brasil, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros da frente ao fundo; dividindo pelos lados com os lotes 4 e 6; e pelo fundo com o lote 17 .
- Identificação Municipal: 09.0141.0005.
- 3)

MATRÍCULA: 16.959 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Carlos Bauer Filho, antiga Rua (F) Jardim Brasil
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 24, da Quadra “17”, com frente para a Rua Carlos Bauer Filho (Antiga rua F), no Jardim Brasil, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros da frente ao fundo; dividindo de um lado com a Rua P, com a qual faz esquina; de outro lado com o lote 23 e nos fundos com o lote 12
- Identificação Municipal: 09.0141.0013.
- 4)

MATRÍCULA: 7.699 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Luiz Chiaradia, antiga Rua (A) Jardim Cristina
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 6, da Quadra “3”, com frente para a Rua A, no loteamento denominado Jardim Cristina, medindo 10,00 metros de frente por 26,00 metros da frente ao fundo; dividindo de um lado com o lote 7; de outro lado com o lote 5; e nos fundos com quem de direito.
- Identificação Municipal: 11.0087.0018.
- 5)

MATRÍCULA: 7.698 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Augusto Ferreira, antiga Rua (A) Jardim Cristina
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 16, da Quadra “2”, com frente para a Rua B, no loteamento denominado Jardim Cristina, medindo 12,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 29,50 metros da frente aos fundos de um lado, 32,00 metros da frente aos fundos de outro lado, dividindo de um lado com o lote 15, de outro lado com o lote 17; e nos fundos com os lotes 4 e 5.
- Identificação Municipal: 11.0131.0034.
- 6)

MATRÍCULA: 35.610 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Um.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 08 da Quadra “02” com frente para a Rua 1, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município de Botucatu, medindo 30,00 metros de frente por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo o lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 09; do lado esquerdo com o lote 07 e nos fundos com o Sistema de Lazer (16), encerrando 1.500,00 m2. Localizado na quadra formada pela Rua 1, vielas 9 e 14 e com Deolindo Zanotto.
- Identificação Municipal: 14.007.0008.
- 7)

MATRÍCULA: 35.612 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua (3) Antônio Teixeira.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 10 da Quadra “30” com frente para a Rua 3, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 16,00 metros de frente; 15,70 metros em curva de conexão entre as ruas 3 e 32; 60,00 metros da frente ao fundo do lado que divide com o lote 09; 50 metros do lado que divide com a rua 32; na linha de fundos mede 26,00 metros e divide com o lote 26, encerrando 1538,00 m2.- Localizado na quadra formada pelas Ruas 3, 32, 2, viela 2.
- Identificação Municipal: 14.0018.0010.
- 8)

MATRÍCULA: 35.611 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua (3) Antônio Teixeira.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 03 da Quadra “46” com frente para a Rua 3, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo o lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 02; do lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com o lote 08, encerrando 1.500,00 m2. Localizado na quadra formada pelas Ruas 3, 22, 4 e

- viela 10.

- Identificação Municipal: 14.0029.0003.
- 9)

MATRÍCULA: 39.014 – 2º Registro Imóveis.
Localização: Rua (5) Cinco.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 5 da Quadra “50” do loteamento ALVORADA DA BARRABONITA EM TERRAS DE BOTUCATU, distrito de Vitoriana, município de Botucatu/ SP, medindo 30,00 metros de frente para a Rua 5, do lado direito de quem da rua 5 olha de frente para o imóvel mede 64,00 metros e divide com o lote 6, do lado esquerdo mede 80,00 metros e divide com o lote 4 e no fundo mede 15,00 metros, deflete à direita e mede 22,00 metros e divide nestas duas extensões com o sistema de lazer 2, encerrando a área de 1.899,00 m2.- Localizado na quadra formada pela Rua 5 e sistema de lazer 2.
- Identificação Municipal: 14.0040.0005.
- 10)

MATRÍCULA: 35.615 – 2º Registro de Imóveis
Localização: Rua (6) Seis.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 02 da Quadra “61” com frente para a Rua 6, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, no distrito de Vitoriana, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo o lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03 e nos fundos com o lote 09, encerrando 1.500,00 m2. Localizado na quadra formada pelas Ruas 6, 7, 33 e viela 24.
- Identificação Municipal: 14.0041.0002
- 11)

MATRÍCULA: 35.609 – 2º Registro Imóveis.
Localização: Rua (7) Maria Frades Pontes.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 08 da Quadra “69” com frente para a Rua 7, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo o lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 07; do lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 03, onde mede 25,00 metros, encerrando 1.500,00 m2. Localizado na quadra formada pelas Ruas 7, 11 e 6 e viela 4.
- Identificação Municipal: 14.0051.0008.
- 12)

MATRÍCULA: 35.676 – 2º Registro Imóveis.
Localização: Rua (34) José Antônio Cordasso.
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 02 da Quadra “15” com frente para a Rua 34, no loteamento denominado Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, município e comarca de Botucatu, medindo 25,00 metros de frente e de fundos; por 91,40 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo o lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03; na linha de fundos com a Rua 35, encerrando 2.285,00 m2. Localizado na quadra formada pelas Ruas 34, 35, 42 e Sistema de Lazer 52.
- Identificação Municipal: 14.0091.0002.
- 13)

MATRÍCULA: 46.757 – 2º Registro Imóveis.
Localização: Rua Abigail Sampaio Faconti, Jardim Monte Mor
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 7, da Quadra “13”, com frente para a Rua Abigail Sampaio Faconti, no Jardim Monte-Mor, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 08; no fundo mede 10,00 m e divide com o lote 44, encerrando 250,00 m².
- Identificação Municipal: 15.0320.0007.
- 14)

MATRÍCULA: 45.902 – 2º Registro Imóveis.
Localização: Rua Hermes Fonseca, Jardim Monte Mor
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 30, da Quadra “23”, com frente para a rua 07, no Jardim Monte Mor, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, do lado direito divide com o lote 29; do lado esquerdo com o lote 31, no fundo mede 10,00 metros e divide com o lote 15; encerrando 250,00 m2 , localizado na quadra formada pela rua 7, rotatória da área de lazer, avenida Claudio Ferreira Cesário, e rua 20.
- Identificação Municipal: 15.0330.0030.
- 15)

MATRÍCULA: 17.345 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Hermes Fonseca, Jardim Monte Mor
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- lote de terreno sob nº 30, da Quadra “31”, com frente para a Rua 7, no loteamento denominado “Jardim Monte-Mor” medindo 2,00 metros de frente; 14,14 metros em curva de concordância entre a Rua 7 e a estrada Municipal; 16,00 metros no lado que divide com a Estrada Municipal; 25,00 metros no lado que divide com o lote 31 ; e na linha de fundos mede 11,00 metros e divide com o lote 29; encerrando 257,62 m².
- Identificação Municipal: 15.0338.0030
- 16)

MATRÍCULA: 46.628 – 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Lourenço Castanho
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- Descrição da área: imóvel situado na Rua Lourenço Castanho, Vila dos Lavradores, com área de 1.625,16 m², Matrícula nº 46.628 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.
- Identificação Municipal: 15.0045.0016.
- 17)

MATRÍCULA: 32.775 - 2º Registro Imóveis
Localização: Rua Lourenço Castanho, denominado como lote A
Zona: Urbana - Município: Botucatu - Comarca: Botucatu
- imóvel situado na Rua Lourenço Castanho, Vila dos Lavradores, com área de 2.414,75 m² Matrícula nº 32.775 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP.

- Identificação Municipal 15.0045.0015.
- 18) MATRÍCULA: 13.214 – 1º Registro Imóveis
Localização: Avenida Rubião Júnior.
Zona – Urbana – Município Botucatu – Comarca Botucatu
- Lote de terreno sob nº 09, da quadra 31, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Rubião Júnior, por 40 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 10 do outro lado com o lote nº 08, e nos fundos com os lotes nº 5 e 6, encerrando área de 600,00 m², conforme matrícula 13.214 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação – 02.0176.0009
- 19) MATRÍCULA: 13.215 – 1º Registro Imóveis
Localização – Avenida Rubião Junior.
Zona – Urbana – Município Botucatu – Comarca Botucatu
- Lote de terreno sob nº 10, da quadra 31, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Rubião Júnior, por 40 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 11 do outro lado com o lote nº 09, e nos fundos com o lotes nº04 e nº05, encerrando área de 600,00 m², conforme matrícula 13.215 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal – 02.0176.0010.
- 20) MATRÍCULA: 13.216 – 1 Registro Imóveis
Localização – Avenida Rubião junior.
Zona Urbana – Município Botucatu – Comarca Botucatu
- Lote de terreno sob nº 11, da quadra 31, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Rubião Júnior, por 40 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 12 do outro lado com o lote nº 10, e nos fundos com o lotes nº03 e nº04, encerrando área de 600,00 m², conforme matrícula 13.216 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal - 02.0176.0011.
- 21) MATRÍCULA: 13.300 – 1º Registro de Imóveis
Localização Rua Nove
Zona Urbana – Município Botucatu – Comarca Botucatu
- Lote de terreno sob nº 20, da quadra 18, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 11,00 metros de frente para a Rua nº 09, por 40 metros da frente aos fundos, dividindo do lado esquerdo com quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 19, do outro lado com a rua 3, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote nº 01, encerrando área de 440,00 m², conforme matrícula 13.300 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal – 02.0142.0001.
- 22) MATRÍCULA: 13.437 – 1º Registro de Imóveis
Localização Rua 3 (três) – Felipe Alexandre.
Zona Urbana – Município Botucatu – Comarca Botucatu
- Lote de terreno sob nº 21, da quadra 13, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 10 metros de frente para a Rua nº 03, por 34 metros da frente aos fundos, dividindo dos lados com os lotes 1 a 3 e 20 e no fundo com o lote 17, conforme matrícula 13.437 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal 02.0133.0001.
- 23) MATRÍCULA: 27.423 – 1º Registro de Imóveis
Localização Rua E (José Lopes Dionísio).
Zona Urbana – Município Botucatu – Comarca Botucatu
- Lote de terreno sob nº 01, da quadra M, localizado no Jardim Dona Marta, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua E, por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado esquerdo com quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 02, do outro lado com a divisa do loteamento, e nos fundos com o lote nº 06, encerrando área de 250,00 m², conforme matrícula 27.423 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal 02.0015.0001.
- 24 - MATRÍCULA 3156 - 1º Registro de Imóveis
Localização – Rubião Júnior – Município Botucatu – Comarca - Botucatu.
- Lote de terreno sob nº 26 (vinte e seis), da quadra “C”, localizado no Jardim Bons Ares, distrito de Rubião Junior, antiga Rodovia do Aeroporto, de forma triangular, medindo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente, para a referida avenida; aí quebra a direita e mede 4,00 m (quatro metros), dividindo com o lote 02, quebra à direita novamente, e, dividindo com os lotes 3, 4, 5, 6 e 7, mede 50,00 metros; do outro lado dividindo com o lote 25, mede 39,00 m (trinta e nove metros), terminando nos fundos em zero metros, conforme matrícula 3.156 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal 02.0265.0026.
- 25 – MATRÍCULA 13.213 – 1º Registro Imóveis.
Localização – Avenida Botucatu – Zona Urbana – Município Botucatu
- Lote de terreno sob nº 08 da quadra 31, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Rubião Júnior, por 40 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 09 do outro lado com a Rua 05, e nos fundos com o lotes nº06 e nº07, encerrando área de 600,00 m², conforme matrícula 13.213 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação – 02.0176.0008.
- 26 – MATRÍCULA 13.217 – 1º Registro Imóveis.
Localização – Avenida Botucatu – Zona Urbana – Município – Botucatu.
- Lote de terreno sob nº 12, da quadra 31, localizado no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu, medindo 16,50 metros de frente para a Avenida Rubião Júnior, por 40 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 13 do outro lado com o lote nº 11, e nos fundos com o lotes nº02 e nº015, encerrando área de 660,00 m², conforme matrícula 13.217 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis.
- Identificação Municipal 02.0176.0012.

Art. 2º O arrematante deverá ter conhecimento das condições físicas do imóvel, devendo aceita-las no estado em que se encontra e em caso de desocupação ficará sob sua responsabilidade as medidas cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes das transferências de domínio e propriedade serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

- a) Os números 28; 33; 37; 40 e 41, da Lei 5.310/2011;
- b) Os incisos II, IV ao VIII, da Lei nº 5.616/14;
- c) Os incisos I, III ao VIII, da Lei nº 5.638/2014;
- d) A alínea “b” do inciso I, do artigo 1º, da Lei 5.747/2015.

Botucatu, 14 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI

EDITAL

AASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE EM POLÍTICAS DE INCLUSÃO juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, faz saber que realizará a Assembleia de Eleição para Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2019.

Todas as Entidades/Organizações de Atendimento ao Idoso deverão indicar por escritos o nome de 02 (dois) representantes, especificando, se para votar, ser votado ou votar e ser votado, devendo a inscrição ser entregue à Comissão Eleitoral, no dia e horário da realização da Assembleia.

A Assembleia será realizada no dia 12 de Dezembro de 2017, às 9 horas na Casa dos Conselhos, Rua Rosa Maria Santiago 152 Centro – Botucatu, sendo obrigatória a presença dos indicados para que possam, se candidatos, serem votados.
Para efeito de esclarecimento, considera-se:

- a) Instituições de Ensino Superior: Representantes de trabalhadores de todas Faculdades / Universidades públicas e privadas alocadas no município de Botucatu
- b) Instituições de Assistência ao Idoso: Representantes de organizações legalmente constituídas que prestam atendimento permanente e continuado a pessoa idosa
- c) Associações civis Comunitárias: Representantes de organizações que objetivam organizar e centralizar forças de uma determinada comunidade para representar de maneira eficaz interesses comuns
- d) Associações e Sindicatos Patronais: Representantes de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos criada a partir da união de ideias e esforços em torno de um propósito lícito e comum de padrões.
- e) Associações e Sindicatos de Trabalhadores: Representantes de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos criada a partir da união de ideias e esforços em torno de um propósito lícito e comum de trabalhadores.
- f) Organizações afetas à área do idoso: Representantes de trabalhadores ligados a organizações públicas e privadas que prestam atendimento ou serviço a pessoa idosa
- g) Usuários de Serviços de Atendimento a Idosos: Representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados a pessoa idosa que tenham idade igual ou superior a sessenta anos

Botucatu, 16 de novembro de 2017.

Ana Paula Bassetto
Assessora Especial de Gabinete
em Políticas Inclusivas
Prefeitura Municipal de Botucatu
Praça Pedro Torres, nº 100 – Centro
Fones:(14) 38111522 - 996314634

FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.A.R.

Data(s): 22/11/2017.
Horário(s): 08h.30m
Local: Secretaria de Meio Ambiente

Presidida por: Leandro Carreira Destro
Secretariada por: Leonardo Dallaqua Fulgueral
Participantes: Marcelo Montes

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Demonstrativo e avaliação das autuações ambientais realizadas pela Guarda Civil Municipal

Botucatu, 14 de Novembro de 2017.

Leandro Carreira Destro
Presidente Ambiental de Recursos



Botucanto

FESTIVAL BOTUCATUENSE DA CANÇÃO 2017 - 14ª EDIÇÃO

**ESPAÇO CULTURAL ANTONIO GABRIEL MARÃO,
A PARTIR DAS 20H. ENTRADA FRANCA.**




Cantos da Cuesta

QUINTA-FEIRA - 23 / 11

**SELETIVA CANTOS DA CUESTA E SHOWS COM:
TRIBUTO A CLÁUDIO FAZZIO**

**CARLINHOS VERGUEIRO, DOUGLAS
GERMANO E TRIO GATO COM FOME**

SÃO YANTÔ

VARAL ROYAL

SEXTA-FEIRA - 24 / 11

**SELETIVA CANTOS DA CUESTA E SHOWS COM:
MARCELO PRETTO E SWAMI JR.**

ALEXIA EVELLYN

MAURICIO PEREIRA

DAEL VASQUES E PITECO

SÁBADO - 25 / 11

**FINAL CANTOS DA CUESTA E SHOWS COM:
DEMETRIUS LULO**

BRUNO BATISTA

MÍRIAM MARIA

BLUBELL



**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE CULTURA



**GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO**

Secretaria da Cultura